Lei nº 0290/53

REVOGA LEI.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei número 125, de 29 de dezembro de 1949, que dispõe sobre doação de terreno à Associação da Criança e Velhice Desamparadas (A.C.V.D.).

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinópolis, em 22 de agosto de 1953.

Assina: Sebastião Gomes Guimarães - Prefeito Municipal

Publicação: no quadro do saguão da prefeitura em 22/08/1953.